PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06238/11

Autor: NEY LOPES JUNIOR
Data: 12/04/2011
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Núcleo Assistencial Pró-Idoso, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o ***Núcleo Assistencial Pró-Idoso,*** entidade beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital do Estado do Rio Grande do Norte e inscritos no CNPJ sob o nº 13.352.693/0001-23.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de abril de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 29 de abril de 2011.